



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO N° 734, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 782, de 25 de Novembro de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Interior	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(510).....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....	R\$ 15.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
03 – SEC DEMAIS GASTOS	
12.361.0047.2042 – Convênio PNAE - FNDE	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(781).....	R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....	R\$ 20.000,00
03 – CONVENIO – SAUDE	
10.301.0016.2063 – Programa FNS – Farmácia Básica Fixa	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(861).....	R\$ 5.200,00
TOTAL.....	R\$ 48.200,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Interior	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....	R\$ 10.000,00
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....	R\$ 8.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
03 – SEC DEMAIS GASTOS	
12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(762).....	R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(820).....	R\$ 20.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

03 – CONVENIO – SAUDE

10.301.0016.2070 – Programa FES – Farmácia Básica

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(871).....R\$ 5.200,00

TOTAL.....R\$ 48.200,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 02 de Outubro de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento